

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
LETIM DO MUNICÍPIO  
13/05 de 1999

**DECRETO Nº 9691/99  
de 14 de maio de 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
**R\$ 205.226,13.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.307 de 29 de Dezembro de 1.998 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 205.226,13 (Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços		
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
10.10-0307021.2085	Operacionalização Do Distrito De Eugênio De Melo		
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos		60.000,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços		
20.10-3120	Material de Consumo		45.226,13
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>			
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-0846021.2010	Manutenção Das Atividades Da SEL		
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos		5.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
80.10	ENCARGOS GERAIS		
80.10-0630178.2097	Corpo De Bombeiros		
80.10-3120	Material de Consumo		15.000,00
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos		50.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

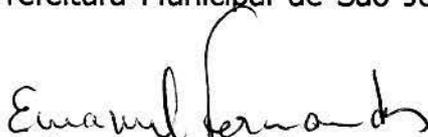
Cont. DECRETO 9691/99 – 2

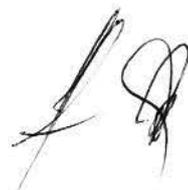
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	7.471,77
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307021.2085	Operacionalização Do Distrito De Eugênio De Melo	
10.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000,00
10.10-4110	Obras e Instalações	75.000,00
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção Dos Serviços	
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO</b>		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007021.2004	Manutenção Dos Serviços	
35.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.585,00
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
55.10-3120	Material de Consumo	39.304,81
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0309042.2040	Fábrica De Empregos	
70.10-3132	Outros Serviços e Encargos	864,55

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 1999.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de maio

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

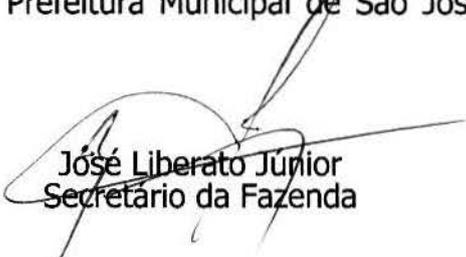


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9691/99 – 3

de 1999.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de maio



José Liberato Junior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos